

Institui o Dia Nacional do Estagiário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Institui o Dia Nacional do Estagiário, a ser comemorado, anualmente, em 18 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente